



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.779 /

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ACEITAR A DOAÇÃO DOS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a aceitar, em nome do Município, a doação de 02 (duas) áreas de terras e 04 (quatro) lotes localizados no Parque Primavera 1ª e 2ª Glebas avaliadas em R\$ 61.248,20 (sessenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), identificados nas plantas e Memoriais descritivos, a assim descritos:

**"A) ÁREA 2 DA QUADRA C:**

Código Cadastral nº 18.0041.0011.000 - Parque Primavera - 2ª Gleba, avaliada em R\$ 14.818,90 (quatorze mil, oitocentos e dezoito reais e noventa centavos).

ÁREA 1.481,89 m<sup>2</sup>

Proprietário - IMOBILIÁRIA MANTIQUEIRA LTDA.

Descrição de área de terreno nº 2 da Quadra C reservada aos proprietários, do parque Primavera, Gleba II, perfazendo 1.481,89 m<sup>2</sup>, código cadastral nº 18.0041.0011.000 de propriedade da Imobiliária Mantiqueira Ltda, com as seguinte divisas e confrontações:

39,68 m de frente para a Rodovia MG 459, Atual Av. Wenceslau Braz;

37,50 m do lado direito em divisa com área verde nº 01, do loteamento Parque Primavera, Gleba II;

47,50 m do lado esquerdo em divisa com área de propriedade de herdeiros de Pedro Afonso Junqueira ou sucessores;

32,00 m nos fundos, em divisas com os lotes nºs 1, 2 e 3 da quadra C do referido Loteamento.

**B) ÁREA COBERTA POR VEGETAÇÃO NATIVA, MATO:**

Código Cadastral nº 18.005.0002.000, remanescente do Parque Primavera - 1ª Gleba, avaliada em R\$ 33.040,00 (trinta e três mil e quarenta reais).

Área: 114.286.08 m<sup>2</sup>



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 2 -

## LEI Nº 5.779 - CONTINUAÇÃO /

Proprietário: IMOBILIÁRIA MANTIQUEIRA LTDA.

Memorial descritivo de uma área de terreno, código cadastral nº 18.0025.0002.000, remanescente do Loteamento Parque Primavera, 1ª Gleba, reservada aos proprietários, perfazendo uma área de 114.286,08 m<sup>2</sup> (cento e quatorze mil, duzentos e oitenta e seis metros e oito decímetros quadrados), de propriedade de Imobiliária Mantiqueira Ltda.

A referida área localiza-se nos fundos do Loteamento Parque Primavera 1ª Gleba e com frente para a atual Av. Reynaldo Figueiredo Bastos, antiga estrada do Selado, coberta por vegetação nativa, mato, com as seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de partida e amarração no marco M1, locado no alinhamento predial da Av. Reynaldo Figueiredo Bastos, nas coordenadas UTM 2.590.460,30 N, 651.230,50 E, em divisas com a propriedade de Imobiliária REX S/C Ltda, deste seguindo por cerca de arame pelo azimute de 25° 56' 32" numa distância de 49,38 m, onde está locado o marco M2, à margem de um córrego, até aqui em divisas com a referida Imobiliária, deste, seguindo pelo Córrego à montante até o marco M3, locado à margem do referido córrego, nas coordenadas UTM, 934,80 N e 608,00 E, até aqui em divisas com a propriedade de sucessores de Ednam Dias, deste, seguinte por cerca de arame e azimute de 155° 12' 43" numa distância de 62,01 m onde está locado o marco M4, deste seguindo por cerca de arame, atravessando a Avenida Reynaldo Figueiredo Bastos e azimute de 187° 24' 18" numa distância de 139,66 m, onde está locado o marco M5, deste seguindo por cerca de arame e azimute de 146° 03' 57" numa distância de 97,63 m, onde está locado o marco M6, deste seguindo por cerca sinuosa numa distância de 237,46m, onde está locado o marco M7, nas coordenadas UTM 758,95 N e 842,05 E, até aqui em divisas com a propriedade da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, este seguindo por cerca de arame e azimute e 162° 58' 04" numa distância de 248,03m onde está locado o marco M8, até aqui em divisas com a CIA GERAL DE MINAS ou SUCESSORES, deste seguindo por divisa de aberta, e em linha reta, pelo azimute 276° 20' 42" numa distância de 128,49m onde está locado o marco M9, deste, seguindo por divisa aberta e em linha reta pelo azimute de 268° 13' 02" numa distância de 151,07m, onde está locado o marco M10 deste seguindo por divisa aberta e em linha reta pelo azimute de 189° 15' 49", numa distância de 61,23m, onde está locado o marco M11, deste seguindo por divisa aberta e em linha reta pelo azimute de 347° 33' 56" numa distância de 144,90m, onde está locado o marco M12, deste, seguindo por divisa aberta e em linha reta, atravessando a Av. Reynaldo Figueiredo Bastos até o alinhamento predial esquerdo, pelo azimute de 313° 06' 32" numa distância de 89,99m, onde está locado o marco M13, até aqui em divisas com o loteamento Parque Primavera 1ª - Gleba, deste à esquerda, seguindo pelo alinhamento predial da Av. Reynaldo Figueiredo Bastos em direção ao centro da cidade numa distância de 441,18m, onde está locado o marco M1, e ponto de partida, onde se deu o início e fim desta descrição.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 3 -

## LEI Nº 5.779 - CONTINUAÇÃO /

Ficam ressalvadas as divisas com os confrontantes do loteamento Parque Primavera 1ª Gleba, onde ainda não existem cercas ou muros de divisa, devendo ser observadas as medidas dos lotes na época do fechamento.

### **C) LOTE DE TERRENO Nº 1 DA QUADRA C:**

Código Cadastral 018.0043.001.000

Parque Primavera 2ª Gleba, avaliado em R\$ 3.173,70 (três mil, cento e setenta e três reais e setenta centavos).

Área: 317,37 m<sup>2</sup>

Proprietário: IMOBILIÁRIA MANTIQUEIRA LTDA.

Descrição do lote de terreno nº 1 da Quadra C, do Parque Primavera, Gleba II, perfazendo 317,37 m<sup>2</sup>, de propriedade da Imobiliária Mantiqueira Ltda., como segue:

13,39m de frente para a Rua 8, atual Rua Pedro Parisi;

25,03m do lado direito em divisa com área de propriedade de herdeiros de Pedro Afonso Junqueira ou sucessores;

25,00m do lado esquerdo em divisa com o lote 2 da quadra C;

12,00m nos fundos, em divisas com a área nº 02 da quadra C, código cadastral nº 1800.41.0011.000.

### **D) LOTE DE TERRENO Nº 2 DA QUADRA C:**

Código Cadastral - 018.0043.0002.000 Parque Primavera - 2ª Gleba, avaliada em R\$ 3.255,60 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Área: 325,56 m<sup>2</sup>

Proprietário: IMOBILIÁRIA MANTIQUEIRA LTDA.

Descrição do lote de terreno nº 2 da Quadra C, do Parque Primavera, Gleba II, perfazendo 325,56 m<sup>2</sup>, de propriedade da Imobiliária Mantiqueira Ltda., como segue:

13,65m de frente para a Rua 8, atual Rua Pedro Parisi;

25,00m do lado direito em divisa com o lote nº 1 da quadra C;

29,00m do lado esquerdo em divisa com o lote 3 da quadra C;



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 4 -

## LEI Nº 5.779 - CONTINUAÇÃO /

12,00m nos fundos, em divisas com a área nº 02 da quadra C, código cadastral nº 1800.41.0011.000.

### **E) LOTE DE TERRENO Nº 3 DA QUADRA C:**

Código Cadastral 018.0043.0003.000 Parque Primavera - 2ª Gleba, avaliado em R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).

Área: 348,00 m<sup>2</sup>

Proprietário: IMOBILIÁRIA MANTIQUEIRA LTDA.

Descrição do lote de terreno nº 3 da Quadra C, do Parque Primavera, Gleba II, perfazendo 348,00 m<sup>2</sup>, de propriedade da Imobiliária Mantiqueira Ltda., como segue:

12,00m de frente para a Rua 8, atual Rua Pedro Parisi;

29,00m do lado direito em divisa com o lote nº 2 da Quadra C;

29,00m do lado esquerdo em divisa com o lote 4 da Quadra C;

12,00m nos fundos, em divisas com a área 2 da quadra C, código cadastral nº 1800.41.0011.000 e área verde nº 01 do referido loteamento.

### **F) LOTE DE TERRENO Nº 4 DA QUADRA C:**

Código Cadastral nº 018.0043.0004.000

Parque Primavera - 2ª Gleba, avaliado em R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).

Proprietário: IMOBILIÁRIA MANTIQUEIRA LTDA.

Descrição do lote de terreno nº 4 da quadra C, do Parque Primavera, Gleba II, perfazendo 348,00 m<sup>2</sup>, de propriedade da Imobiliária Mantiqueira Ltda, como segue:

12,00m de frente para a rua 8, atual rua Pedro Parisi;

29,00m do lado direito em divisa com o lote nº 3 da quadra C;

29,00m do lado esquerdo em divisa com a área verde nº 01 do Loteamento descrito.

12,00m nos fundos, em divisas com a área verde nº 01 do loteamento descrito.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 5 -

## LEI Nº 5.779 - CONTINUAÇÃO /

ART. 2º - A finalidade da doação dos lotes 1, 2, 3 e 4 e da área 2 é permitir o alargamento da Av. Wenceslau Braz, e, da área verde, é a sua proteção como área de preservação permanente.

ART. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a isentar os doadores do pagamento de taxa de pavimentação ou contribuição de melhoria que vier a incidir sobre os imóveis relacionados no Anexo I, parte integrante desta lei, enquanto os mesmos forem de propriedade dos doadores.

PARÁGRAFO ÚNICO - o Custo previsto para pavimentação das ruas que dão acesso aos lotes relacionados no Anexo I é da ordem de R\$ 13.272,97 (treze mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos)/.

ART. 4º - Fica também o senhor Prefeito Municipal autorizado a cancelar os débitos relativos ao IPTU dos exercícios de 1991, 1992, 1993 e 1994, que incidiram sobre os imóveis objeto da doação autorizada por esta Lei, cujo valor é da ordem de R\$ 6.074,80 (seis mil, setenta e quatro reais e oitenta centavos).

ART. 5º - Os proprietários doadores das áreas de que trata esta lei deverão, para que a mesma cumpra seus efeitos, renunciar ao recebimento das diferenças de R\$ 41.900,43 (quarenta e um mil, novecentos reais e quarenta e três centavos) provenientes do valor total de avaliação das áreas doadas (R\$ 61.248,20), comparado com os valores de pavimentação (R\$ 13.272,97) e de cancelamento dos débitos tributários (R\$ 6.074,80).

ART. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento desta Lei.

ART. 7º - Os respectivos memoriais, laudos de avaliação e plantas topográficas ficam fazendo parte integrante do Processado Legislativo nº 306/94.

ART. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE DEZEMBRO DE 1994.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

Public. no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1126, de 21/12/94.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## ANEXO I

Relação dos lotes de que trata o Art. 3º da Lei nº 5.779/94

### QUADRA A

Rua 8 - Lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8  
Área de pavimento (asfalto): 615,00 m<sup>2</sup>

### QUADRA B

Rua 7 - Lotes: 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, e 29  
Área de pavimento (asfalto): 876,50 m<sup>2</sup>

### QUADRA B

Rua 8 - Lotes: 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30 e 31  
Área de pavimento (asfalto): 824,15 m<sup>2</sup>

### QUADRA D

Rua 8 - Lotes: 12, 14, 16, 18, 20, 22 e 24  
Área de pavimento (asfalto): 540,95 m<sup>2</sup>

### QUADRA D

Rua 12 - Lote: 1  
Área de pavimento (asfalto): 72,95 m<sup>2</sup>

### QUADRA E

Rua 11 - Lotes: 5, 7 e 9  
Área de pavimento (asfalto): 196,50 m<sup>2</sup>

### QUADRA E

Rua 12 - Lotes: 8 e 10  
Área de pavimento (asfalto): 131,00 m<sup>2</sup>

### QUADRA G

Rua 10 - Lotes: 4, 8, 9, 10 e 11  
Área de pavimento (asfalto): 290,00m<sup>2</sup>  
(Esta rua já está pavimentada)

TOTAL PARCIAL A ASFALTAR: 3.257,05 M<sup>2</sup>

QUADRA G: 290,00 m<sup>2</sup>

TOTAL: 3.547,05 m<sup>2</sup>